

PPROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO IPSEMB – MA	N.º 0108001/2024 - IPSEMB



**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais
de Buriticupu/MA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

CREDOR: F. S. SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 40.801.055/0001-15 CONTRATO Nº 2608002/2024	
NÚMERO: DP 011/ 2024 - IPSEMB	OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de previdência Social dos Servidores municipais de Buriticupu/MA.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em 01 de agosto de 2024, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0108001/2024**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.** Com este fim e para constar, eu, Larisse Lopes Macedo, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 01 de agosto de 2024.



LARISSÉ LOPES MACEDO
ASSESSOR (A) DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Portaria nº 039/2024-IPSEMB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 0108001/2024-IPSEMB

Pelo presente instrumento, encaminho ao Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buriticupu/MA, o Sr. Francisco Wellyton Mesquita Lima, Documento de Formalização da Demanda - DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Diretoria do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial- IPSEMB

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: KELTON DO NASCIMENTO SANTOS

Email: administrativo@ipsemb.ma.gov.br

CPF: 048.049.093-70

Cargo/Função: Diretoria do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

Até 30 de agosto de 2024

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, criação e mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação: Alta

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, criação e mídias é essencial para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA. A comunicação visual eficiente e a divulgação adequada dos serviços e informações são fundamentais para a transparência e o bom relacionamento com os beneficiários e o público em geral. Materiais gráficos de qualidade, como cartazes, folhetos, banners, e conteúdo digital, são indispensáveis para a promoção de campanhas, eventos e comunicados institucionais. Além disso, a criação e gestão de mídias sociais são cruciais para aumentar a visibilidade e o alcance das ações do Instituto, promovendo uma interação mais eficaz com a comunidade.

2.2 - Resultados pretendidos com a contratação:



- Melhoria na qualidade e profissionalismo dos materiais gráficos produzidos.
- Maior eficiência na comunicação institucional e promoção de serviços.
- Aumento da visibilidade e engajamento nas mídias sociais.
- Melhor interação e relacionamento com os beneficiários e o público em geral.
- Transparência nas ações e processos do Instituto de Previdência Social.
- Promoção eficaz de campanhas e eventos institucionais.
- Fortalecimento da imagem institucional do Instituto.

2.3 - Previsão de data em que deve ser realizada a prestação dos serviços:

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, atendendo às demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA conforme necessário, ao longo do período contratual. A previsão inicial é que os primeiros materiais gráficos e campanhas em mídias sociais sejam desenvolvidos e entregues a partir do mês subsequente à assinatura do contrato.

3- QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS E VALORES A CONTRATAR

3.1. A demanda dos serviços previstos está na tabela a seguir, onde está demonstrado os itens e quantitativos necessários para realização dos serviços:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANT.
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	15
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	10
3	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 14X38MM POCKET 302 - CARIMBO DE BOLSO-PERSONALIZADO, PDIVERSAS CORES	UND	5
4	CRACHÁ EM PVC COMPLETO C/ CORDÃO PERSONALIZÁVEL, ARGOLA E JACARE COMPRIMENTO X LARGURA: 5.5 CM X 8.5 CM	UND	20
5	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	200
6	BANNER LONA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M²	50
7	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO PDF NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20
8	CRIAÇÃO DE ARTE PARAMÍDIAS DIGITAIS E PEÇAS GRÁFICAS; MÍDIAS PARA REDES SOCIAIS E SITE DO IPSEMB, E IMPRESSÃO,	UND	200

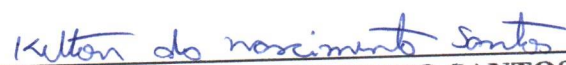
9	CRIAÇÃO DE VÍDIOS EDUCATIVOS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, SERVIÇOS DE VIDEOMAKER	UND	200
10	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500
11	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500
12	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500
13	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500
14	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M²	50
15	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500
16	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DO IPSEMB, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO IPSEMB E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	UND	30
17	PLACA CONFECCIONADA EM AÇO INO, TAMHO DE 60X40CM	UND	1
18	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DO IPSEMB- 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30
19	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO IPSEMB/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	50
20	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA . CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	UND	40
21	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL.	UND	150
22	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30

23	CAMISETA DE CAMPANHA MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, EM MALHA PV COM SILK, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, CORES E ESTAMPA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UND	60
24	DISPLAY ACRÍLICO PARA PAREDE PORTA FOLHA A4, COM FITA ADESIVA AUTOCOLANTE	UND	30
25	QUADRO DE AVISOS DE PAREDE EM VIDRO 90X1,20 - MURAL, COMPLETO, COM DISPLAY DE PAREDE PARA FOLHAS A4, INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE	UNID	2
26	QUADRO DE AVISOS DE PAREDE EM VIDRO 1,20X2,00 - MURAL, DISPLAY DE PAREDE A4, INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE	UND	1
27	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS: COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.	UND	400

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Diante do exposto, submeto o presente documento e seu anexo para que seja apreciado e autorizado pela autoridade competente e que tome as devidas providências.

Buriticupu-MA, 01 de agosto de 2024


KELTON DO NASCIMENTO SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo e Gestão
Patrimonial do IPSEMB.
Portaria nº 051/2024-IPSEMB

DESPACHO

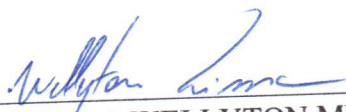
Buriticupu - MA, 06 de agosto de 2024.

Ao Senhor

Kelton do nascimento santos

Diretor do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial

Venho por meio deste **AUTORIZAR** a Solicitação de Demanda nº 2307001/2024, e encaminhar os autos do processo administrativo nº 0108001/2024, que tem como Objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, criação de mídias para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, para que seja feito a pesquisa de preço estimado para a contratação do objeto.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 397/2024

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria 397/2024

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa respeitável empresa no sentido de apresentar cotação de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

Solicitamos a identificação da empresa em papel timbrado, identificação e assinatura do responsável pela empresa, ou preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de licitações desta Autarquia Indireta da Administração Pública Municipal, com sede à Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias Buriticupu - MA. CEP: 65.393-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas), o pelo Email: licitacaocontratos@ipsemb.ma.gov.br.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Buriticupu/MA, 13 de agosto de 2024.



KELTON DO NASCIMENTO SANTOS

Diretor do Departamento Administrativo e Gestão
Patrimonial do IPSEMB.

Portaria nº 051/2024-IPSEMB

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Assinatura do responsável da empresa

Carimbo da empresa

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de Mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	15		
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	10		
3	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 14X38MM POCKET 302 - CARIMBO DE BOLSO- PERSONALIZADO, PDIVERSAS CORES	UND	5		
4	CRACHÁ EM PVC COMPLETO C/ CORDÃO PERSONALIZÁVEL, ARGOLA E JACARE COMPRIMENTO X LARGURA: 5.5 CM X 8.5 CM	UND	20		
5	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	200		
6	BANNER LONA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M²	50		
7	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO PDF NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20		
8	CRIAÇÃO DE ARTE PARAMÍDIAS DIGITAIS E PEÇAS GRÁFICAS; MÍDIAS PARA REDES SOCIAIS E SITE DO IPSEMB, E IMPRESSÃO,	UND	200		
9	CRIAÇÃO DE VÍDIOS EDUCATIVOS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, SERVIÇOS DE VIDEOMAKER	UNID	200		
10	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500		

11	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500		
12	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500		
13	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500		
14	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M²	50		
15	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500		
16	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DO IPSEMB, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO IPSEMB E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	UND	30		
17	PLACA CONFECCIONADA EM AÇO INO, TAMHO DE 60X40CM	UND	1		
18	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DO IPSEMB- 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30		
19	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO IPSEMB/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	50		
20	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA . CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	UND	40		
21	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL.	UND	150		

22	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30		
23	CAMISETA DE CAMPANHA MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, EM MALHA PV COM SILK, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, CORES E ESTAMPA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UND	60		
24	DISPLAY ACRÍLICO PARA PAREDE PORTA FOLHA A4, COM FITA ADESIVA AUTOCOLANTE	UND	30		
25	QUADRO DE AVISOS DE PAREDE EM VIDRO 90X1,20 - MURAL, COMPLETO, COM DISPLAY DE PAREDE PARA FOLHAS A4, INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE	UNID	2		
26	QUADRO DE AVISOS DE PAREDE EM VIDRO 1,20X2,00 - MURAL, DISPLAY DE PAREDE A4, INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE	UND	1		
27	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS; COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS ; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.	UND	400		

(Valor total da cotação)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; (x) 90 dias; () _____ dias.

_____/_____.____de_____/_____

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À empresa

F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

NOME FANTASIA: FERNANDO SOUSA COMUNICACAO VISUAL

CNPJ nº 40.801.055/0001-15

Endereço: TV TRAVESSA SAO RAIMUNDO, CENTRO, CEP: 65393-000, BURITICUPU-MA.

Solicitamos a colaboração dessa respeitável empresa no sentido de apresentar cotação de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação e mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

Solicitamos a identificação da empresa em papel timbrado, identificação e assinatura do responsável pela empresa, ou preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) e entregar com o máximo de urgência possível, no **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – MA**, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), ou pelo Email: licitacaocontratos@ipsemb.ma.gov.br

Encaminhamos planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	15		
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	10		
3	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 14X38MM POCKET 302 - CARIMBO DE BOLSO- PERSONALIZADO, PDIVERSAS CORES	UND	5		
4	CRACHÁ EM PVC COMPLETO C/ CORDÃO PERSONALIZÁVEL, ARGOLA E JACARE COMPRIMENTO X LARGURA: 5.5 CM X 8.5 CM	UND	20		
5	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	200		
6	BANNER LONA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M²	50		

7	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO PDF NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20		
8	CRIAÇÃO DE ARTE PARAMÍDIAS DIGITAIS E PEÇAS GRÁFICAS; MÍDIAS PARA REDES SOCIAIS E SITE DO IPSEMB, E IMPRESSÃO,	UND	200		
9	CRIAÇÃO DE VÍDIOS EDUCATIVOS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, SERVIÇOS DE VIDEOMAKER	UNID	200		
10	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500		
11	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500		
12	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500		
13	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500		
14	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M²	50		
15	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500		
16	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DO IPSEMB, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO IPSEMB E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	UND	30		
17	PLACA CONFECCIONADA EM AÇO INO, TAMHO DE 60X40CM	UND	1		
18	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DO IPSEMB- 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30		

19	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO IPSEMB/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	50		
20	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA . CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	UND	40		
21	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL.	UND	150		
22	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30		
23	CAMISETA DE CAMPANHA MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, EM MALHA PV COM SILK, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, CORES E ESTAMPA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UND	60		
24	DISPLAY ACRÍLICO PARA PAREDE PORTA FOLHA A4, COM FITA ADESIVA AUTOCOLANTE	UND	30		
25	QUADRO DE AVISOS DE PAREDE EM VIDRO 90X1,20 - MURAL, COMPLETO, COM DISPLAY DE PAREDE PARA FOLHAS A4, INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE	UNID	2		
26	QUADRO DE AVISOS DE PAREDE EM VIDRO 1,20X2,00 - MURAL, DISPLAY DE PAREDE A4, INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE	UND	1		
27	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS: COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O	UND	400		

	RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.				
--	--	--	--	--	--

Buriticupu-MA, 13 de agosto de 2024



KELTON DO NASCIMENTO SANTOS

Diretor do Departamento Administrativo e Gestão
Patrimonial do IPSEMB.

Portaria nº 051/2024-IPSEMB

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À empresa

GIDEAN DE SOUZA SOARES

NOME FANTASIA: DEAN GRÁFICA RÁPIDA

CNPJ nº 53.389.261/0001-01

Endereço: RUA PINHEIRO, Nº 141, CENTRO, BOM JESUS DAS SELVAS

Solicitamos a colaboração dessa respeitável empresa no sentido de apresentar cotação de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação e mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

Solicitamos a identificação da empresa em papel timbrado, identificação e assinatura do responsável pela empresa, ou preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) e entregar com o máximo de urgência possível, no **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – MA**, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), ou pelo Email: licitacaocontratos@ipsemb.ma.gov.br

Encaminhamos planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	15		
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	10		
3	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 14X38MM POCKET 302 - CARIMBO DE BOLSO- PERSONALIZADO, PDIVERSAS CORES	UND	5		
4	CRACHÁ EM PVC COMPLETO C/ CORDÃO PERSONALIZÁVEL, ARGOLA E JACARE COMPRIMENTO X LARGURA: 5.5 CM X 8.5 CM	UND	20		
5	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	200		
6	BANNER LONA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M²	50		

7	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO PDF NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20		
8	CRIAÇÃO DE ARTE PARAMÍDIAS DIGITAIS E PEÇAS GRÁFICAS; MÍDIAS PARA REDES SOCIAIS E SITE DO IPSEMB, E IMPRESSÃO,	UND	200		
9	CRIAÇÃO DE VÍDIOS EDUCATIVOS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, SERVIÇOS DE VIDEOMAKER	UNID	200		
10	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500		
11	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500		
12	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500		
13	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500		
14	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M²	50		
15	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500		
16	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DO IPSEMB, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO IPSEMB E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	UND	30		
17	PLACA CONFECCIONADA EM AÇO INO, TAMHO DE 60X40CM	UND	1		
18	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DO IPSEMB- 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30		

19	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO IPSEMB/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	50		
20	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA . CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	UND	40		
21	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL.	UND	150		
22	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30		
23	CAMISETA DE CAMPANHA MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, EM MALHA PV COM SILK, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, CORES E ESTAMPA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UND	60		
24	DISPLAY ACRÍLICO PARA PAREDE PORTA FOLHA A4, COM FITA ADESIVA AUTOCOLANTE	UND	30		
25	QUADRO DE AVISOS DE PAREDE EM VIDRO 90X1,20 - MURAL, COMPLETO, COM DISPLAY DE PAREDE PARA FOLHAS A4, INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE	UNID	2		
26	QUADRO DE AVISOS DE PAREDE EM VIDRO 1,20X2,00 - MURAL, DISPLAY DE PAREDE A4, INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE	UND	1		
27	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS: COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O	UND	400		

	RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.				
--	--	--	--	--	--

Buriticupu-MA, 13 de agosto de 2024



KELTON DO NASCIMENTO SANTOS

Diretor do Departamento Administrativo e Gestão
Patrimonial do IPSEMB.

Portaria nº 051/2024-IPSEMB

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À empresa

GRÁFICA MORIA LTDA

NOME FANTASIA: GRAFICA MORIÁ

CNPJ nº 29.018.144/0001-57

Endereço: AV. INDUSTRIAL, Nº 11, SANTA RITA -IMPERATRIZ-MA

Solicitamos a colaboração dessa respeitável empresa no sentido de apresentar cotação de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação e mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

Solicitamos a identificação da empresa em papel timbrado, identificação e assinatura do responsável pela empresa, ou preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) e entregar com o máximo de urgência possível, no **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – MA**, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), ou pelo Email: licitacaocontratos@ipsemb.ma.gov.br

Encaminhamos planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	15		
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	10		
3	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 14X38MM POCKET 302 - CARIMBO DE BOLSO- PERSONALIZADO, PDIVERSAS CORES	UND	5		
4	CRACHÁ EM PVC COMPLETO C/ CORDÃO PERSONALIZÁVEL, ARGOLA E JACARE COMPRIMENTO X LARGURA: 5.5 CM X 8.5 CM	UND	20		
5	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	200		
6	BANNER LONA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M²	50		

7	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO PDF NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20		
8	CRIAÇÃO DE ARTE, PARAMÍDIAS DIGITAIS E PEÇAS GRÁFICAS; MÍDIAS PARA REDES SOCIAIS E SITE DO IPSEMB, E IMPRESSÃO,	UND	200		
9	CRIAÇÃO DE VÍDIOS EDUCATIVOS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, SERVIÇOS DE VIDEOMAKER	UNID	200		
10	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500		
11	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500		
12	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500		
13	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500		
14	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M²	50		
15	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500		
16	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DO IPSEMB, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO IPSEMB E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	UND	30		
17	PLACA CONFECCIONADA EM AÇO INO, TAMHO DE 60X40CM	UND	1		
18	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DO IPSEMB- 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30		

19	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO IPSEMB/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	50		
20	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA . CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	UND	40		
21	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL.	UND	150		
22	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30		
23	CAMISETA DE CAMPANHA MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, EM MALHA PV COM SILK, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, CORES E ESTAMPA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UND	60		
24	DISPLAY ACRÍLICO PARA PAREDE PORTA FOLHA A4, COM FITA ADESIVA AUTOCOLANTE	UND	30		
25	QUADRO DE AVISOS DE PAREDE EM VIDRO 90X1,20 - MURAL, COMPLETO, COM DISPLAY DE PAREDE PARA FOLHAS A4, INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE	UNID	2		
26	QUADRO DE AVISOS DE PAREDE EM VIDRO 1,20X2,00 - MURAL, DISPLAY DE PAREDE A4, INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE	UND	1		
27	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS: COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O	UND	400		



	RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.				
--	--	--	--	--	--

Buriticupu-MA, 13 de agosto de 2024

Kelton do nascimento santos
KELTON DO NASCIMENTO SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo e Gestão
Patrimonial do IPSEMB.
Portaria nº 051/2024-IPSEMB



Fernando Sousa
COMUNICAÇÃO VISUAL



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipal de Buriticupu/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação e Mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 14X38MM POCKET 302 - CARIMBO DE BOLSO-PERSONALIZADO, PDIVERSAS CORES	UND	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
4	CRACHÁ EM PVC COMPLETO C/ CORDÃO PERSONALIZÁVEL, ARGOLA E JACARE COMPRIMENTO X LARGURA: 5.5 CM X 8.5 CM	UND	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
5	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
6	BANNER LONA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M²	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
7	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO PDF NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00



Fernando Sousa

COMUNICAÇÃO VISUAL



8	CRIAÇÃO DE ARTE PARAMÍDIAS DIGITAIS E PEÇAS GRÁFICAS; MÍDIAS PARA REDES SOCIAIS E SITE DO IPSEMB, E IMPRESSÃO,	UND	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
9	CRIAÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, SERVIÇOS DE VIDEOMAKER	UNID	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
10	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
11	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
12	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
13	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
14	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M²	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
15	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
16	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DO IPSEMB, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO IPSEMB E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	UND	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
17	PLACA CONFECCIONADA EM AÇO INO, TAMHO DE 60X40CM	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
18	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DO IPSEMB- 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00



Fernando Sousa

COMUNICAÇÃO VISUAL



19	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO IPSEMB/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
20	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA . CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	UND	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
21	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL.	UND	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
22	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
23	CAMISETA DE CAMPANHA MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, EM MALHA PV COM SILK, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, CORES E ESTAMPA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UND	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
24	DISPLAY ACRÍLICO PARA PAREDE PORTA FOLHA A4, COM FITA ADESIVA AUTOCOLANTE	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
25	QUADRO DE AVISOS DE PAREDE EM VIDRO 90X1,20 - MURAL, COMPLETO, COM DISPLAY DE PAREDE PARA FOLHAS A4, INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE	UNID	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
26	QUADRO DE AVISOS DE PAREDE EM VIDRO 1,20X2,00 - MURAL, DISPLAY DE PAREDE A4, INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



Fernando Sousa

COMUNICAÇÃO VISUAL



27	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS: COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS ; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.	UND	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
					R\$ 43.585,00

Valor total: R\$ 43.585,00 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; (x) 90 dias;

() dias.

EMPRESA: F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ: 40.801.055/0001-15

Buritcupu/MA, 14 de agosto de 2024

Fernando da Silva Sousa

F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ: 40.801.055/0001-15



Licitacaoec... ▾

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 2 de 278



Criar email

Caixa de entrada (10)

Rascunhos (18)

Enviados

Spam

Lixeira

Re: Solicitação de cotação de preços para possível contratação de empresa para prestação de serviços gráfico para o IPSEMB



Gráfica Moriá

Para: ▾



Qui, 15:39

[Visualizar anexo](#)

Em qui., 15 de ago. de 2024 às 15:32, Gráfica Moriá <contatograficamoria@gmail.com> escreveu:
Boa tarde, segue orçamento solicitado.

Em qua., 14 de ago. de 2024 às 13:36, <licitacaocontratos@ipsemb.ma.gov.br> escreveu:

Prezado,

Segue anexo relação de itens visando a possível contratação de serviços gráficos para atender aos interesses do IPSEMB.

contamos com a sua colaboração.

--

Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação-IPSEMB
Portaria 059/2024



1 anexo

PROPOSTA 2.pdf
3.4 MB



PDF



5% usado



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

IPSEMB de Buriticupu/MA

Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaías. Buriticupu/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação e Mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 14X38MM POCKET 302 - CARIMBO DE BOLSO- PERSONALIZADO,DIVERSAS CORES "	UND	5	R\$ 87,00	R\$ 435,00
4	CRACHÁ EM PVC COMPLETO C/ CORDÃO PERSONALIZÁVEL, ARGOLA E JACARE COMPRIMENTO X LARGURA: 5.5 CM X 8.5 CM	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
5	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
6	BANNER LONA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M²	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
7	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO PDF NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
8	CRIAÇÃO DE ARTE PARAMÍDIAS DIGITAIS E PEÇAS GRÁFICAS; MÍDIAS PARA REDES SOCIAIS E SITE DO IPSEMB, E IMPRESSÃO,	UND	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
9	CRIAÇÃO DE VÍDIOS EDUCATIVOS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, SERVIÇOS DE VIDEOMAKER	UNID	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
10	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
11	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00



12	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
13	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
14	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M²	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
15	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
16	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DO IPSEMB, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO IPSEMB E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
17	PLACA CONFECCIONADA EM AÇO INO, TAMHO DE 60X40CM	UND	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
18	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DO IPSEMB-13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE .	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
19	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO - MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO IPSEMB/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
20	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA . CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	UND	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
21	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL.	UND	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
22	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00



23	CAMISETA DE CAMPANHA MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, EM MALHA PV COM SILK, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, CORES E ESTAMPA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UND	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
24	DISPLAY ACRÍLICO PARA PAREDE PORTA FOLHA A4, COM FITA ADESIVA AUTOCOLANTE	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
25	QUADRO DE AVISOS DE PAREDE EM VIDRO 90X1,20 - MURAL, COMPLETO, COM DISPLAY DE PAREDE PARA FOLHAS A4, INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE	UNID	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
26	QUADRO DE AVISOS DE PAREDE EM VIDRO 1,20X2,00 - MURAL, DISPLAY DE PAREDE A4, INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
27	Etiqueta de patrimônio com código de barras; Material: poliéster Com código de barras: cor preta; Logotipo do contratante: colorido e/ou em preto e branco; Formato: retangular, com semicírculo nas cantoneiras ; Dimensões: largura 46mm X altura 18mm X espessura 0,050mm; Impressos: logotipo da contratante colorido com a palavra PATRIMÔNIO, numeradas sequencialmente com o respectivo código de barras. Com numeração a confirmar.	UND	400	5,5	R\$ 2.200,00
					R\$ 51.755,00

Valor total: R\$ 51.755,00(cinquenta e um mil e setecentos cinquenta e cinco reais)

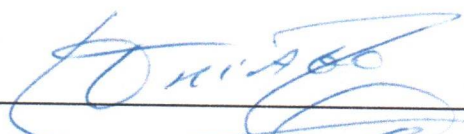
Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; (x) 90 dias;

EMPRESA: GRÁFICA MORIÁ

CNPJ: 29.018.144/0001/57

ENDEREÇO Av. Industrial n11, Santa Rita - Imperatriz MA

Imperatriz MA, 15 de Agosto 2024



NOME DA EMPRESA E ASSINATURA



L Licitacaoec...

E-Mail



Mensagem 1 de 278



Criar email

Caixa de entrada (10)

Rascunhos (18)

Enviados

Spam

Lixeira

Re: Solicitação de cotação de preços para possível contratação de empresa para prestação de serviços gráfico para o IPSEMB

D

Dean Soares

Para: ▾



Qui, 18:57

[Visualizar anexo](#)

Em qua., 14 de ago. de 2024 às 13:34, <licitacaocontratos@ipsemb.ma.gov.br> escreveu:

Segue anexo Solicitação de proposta visando a possível contratação de material e serviços gráficos para o IPSEMB.

Contamos com a sua colaboração

--

Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação-IPSEMB
Portaria 059/2024



1 anexo

PROPOSTA 3.pdf
581 KB



PDF



5% usado

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA



OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de Mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 14X38MM POCKET 302 - CARIMBO DE BOLSO-PERSONALIZADO, DIVERSAS CORES	UND	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
4	CRACHÁ EM PVC COMPLETO C/ CORDÃO PERSONALIZÁVEL, ARGOLA E JACARE COMPRIMENTO X LARGURA: 5.5 CM X 8.5 CM	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
5	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
6	BANNER LONA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M ²	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
7	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO PDF NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
8	CRIAÇÃO DE ARTE PARAMÍDIAS DIGITAIS E PEÇAS GRÁFICAS; MÍDIAS PARA REDES SOCIAIS E SITE DO IPSEMB, E IMPRESSÃO,	UND	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00



9	CRIAÇÃO DE VÍDIOS EDUCATIVOS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, SERVIÇOS DE VIDEOMAKER	UNID	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
10	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
11	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
12	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
13	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
14	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M²	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
15	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
16	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DO IPSEMB, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO IPSEMB E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	UND	30	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
17	PLACA CONFECCIONADA EM AÇO INO, TAMHO DE 60X40CM	UND	1	R\$ 870,00	R\$ 870,00
18	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DO IPSEMB- 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE .	UND	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
19	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO - MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO IPSEMB/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
20	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA . CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	UND	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
21	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL.	UND	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00



22	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
23	CAMISETA DE CAMPANHA MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, EM MALHA PV COM SILK, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, CORES E ESTAMPA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UND	60	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
24	DISPLAY ACRÍLICO PARA PAREDE PORTA FOLHA A4, COM FITA ADESIVA AUTOCOLANTE	UND	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
25	QUADRO DE AVISOS DE PAREDE EM ACRÍLICO 90X1,20 - MURAL, COMPLETO, COM DISPLAY DE PAREDE PARA FOLHAS A4, INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE	UNID	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
26	QUADRO DE AVISOS DE PAREDE EM ACRÍLICO 1,20X2,00 - MURAL, DISPLAY DE PAREDE A4, INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE	UND	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
27	Etiqueta de patrimônio com código de barras; Material: poliéster Com código de barras: cor preta; Logotipo do contratante: colorido e/ou em preto e branco; Formato: retangular, com semicírculo nas cantoneiras ; Dimensões: largura 46mm X altura 18mm X espessura 0,050mm; Impressos: logotipo da contratante colorido com a palavra PATRIMÔNIO, numeradas sequencialmente com o respectivo código de barras. Com numeração a confirmar.	UND	400	6	R\$ 2.400,00
					R\$ 57.530,00

Valor total: R\$ 57.730,00(cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta mil reais)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; (x) 90 dias;

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO

Bom Jesus das Selvas/MA, 15 de agosto de 2024

Gráfica Rápida

DEAN GRÁFICA RÁPIDA (CNPJ: 53.389.261/0001-01)
(Rua Pinheiros nº141 Centro de Bom Jesus das Selvas – MA)



Ao Senhor

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB

Nesta,

DESPACHO

Em resposta à solicitação do Sr. Francisco Wellyton Mesquita Lima, Presidente do IPSEMB, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preço realizadas com fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto solicitado, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, para comprovar vantajosidade na possível contratação seguindo o que rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

Buriticupu/MA, 16 de agosto de 2024.

Kelton do Nascimento Santos

KELTON DO NASCIMENTO SANTOS

Diretor do Departamento Administrativo e Gestão
Patrimonial do IPSEMB.

Portaria nº 051/2024-IPSEMB

ANEXO I

MAPA DE COTAÇÃO DE PROPOSTAS PREÇOS – CÁLCULO DA MÉDIA POR VALOR UNITÁRIO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	F.S. SOUSA COMUNICA- ÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 40.801.055/0001- 15	GRÁFICA MORIÁ LTDA CNPJ: 29.018.144/0001 -57	GIDEAN DE SOUZA SOARES CNPJ: 53.389.261/0001- 01	MÉDIA P1+P2+ P3	VL TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	15	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 900,00

2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 72,00	R\$ 75,00	R\$ 72,33	R\$ 723,33
3	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 14X38MM POCKET 302 - CARIMBO DE BOLSO- PERSONALIZADO, PDIVERSAS CORES	UND	5	R\$ 85,00	R\$ 87,00	R\$ 450,00	R\$ 207,33	R\$ 1.036,67
4	CRACHÁ EM PVC COMPLETO C/ CORDÃO PERSONALIZÁVEL, ARGOLA E JACARE COMPRIMENTO X LARGURA: 5.5 CM X 8.5 CM	UND	20	R\$ 22,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 25,67	R\$ 513,33
5	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	200	R\$ 2,50	R\$ 2,70	R\$ 3,00	R\$ 2,73	R\$ 546,67
6	BANNER LONA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M²	50	R\$ 75,00	R\$ 78,00	R\$ 85,00	R\$ 79,33	R\$ 3.966,67

7	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO PDF NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 27,00	R\$ 30,00	R\$ 27,33	R\$ 546,67
8	CRIAÇÃO DE ARTE PARAMÍDIAS DIGITAIS E PEÇAS GRÁFICAS; MÍDIAS PARA REDES SOCIAIS E SITE DO IPSEMB, E IMPRESSÃO,	UND	200	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 40,00	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
9	CRIAÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, SERVIÇOS DE VIDEO MAKER	UNID	200	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
10	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500	R\$ 1,15	R\$ 1,25	R\$ 1,60	R\$ 0,80	R\$ 400,00
11	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500	R\$ 1,80	R\$ 2,00	R\$ 2,20	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
12	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 1,90	R\$ 2,00	R\$ 1,87	R\$ 933,33

13	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 1,50	R\$ 1,90	R\$ 1,47	R\$ 733,33
14	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M²	50	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 99,00	R\$ 91,33	R\$ 4.566,67
15	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 1,70	R\$ 1,95	R\$ 1,72	R\$ 858,33
16	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DO IPSEMB, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO IPSEMB E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR	UND	30	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 73,00	R\$ 69,33	R\$ 2.080,00

	FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;								
17	PLACA CONFECCIONADA EM AÇO INO, TAMHO DE 60X40CM	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 850,00	R\$ 4 870,00	R\$ 69,33	R\$ 2.080,00	
18	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DO IPSEMB- 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 33,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	
19	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO IPSEMB/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 6,50	R\$ 6,80	R\$ 29,33	R\$ 880,00	
20	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA .	UND	40	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 6,10	R\$ 305,00	

	FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;								
17	PLACA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, TAMHO DE 60X40CM	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 850,00	R\$ 870,00	R\$ 69,33	R\$ 2.080,00	
18	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DO IPSEMB- 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 33,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	
19	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO IPSEMB/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 6,50	R\$ 6,80	R\$ 29,33	R\$ 880,00	
20	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA .	UND	40	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 6,10	R\$ 305,00	

	INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE								
26	QUADRO DE AVISOS DE PAREDE EM VIDRO 1,20X2,00 - MURAL, DISPLAY DE PAREDE A4, INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE	UND	1	R\$ 1500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.650,00	R\$ 743,33	R\$ 1.486,67	
27	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS: COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.	UND	400	R\$ 5,00	R\$ 5,50	R\$ 6,00	R\$ 1.583,33	R\$ 1.583,33	

	CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.								
21	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL.	UND	150	R\$ 2,80	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	
22	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 21,60	R\$ 3.240,00	
23	CAMISETA DE CAMPANHA MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, EM MALHA PV COM SILK, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, CORES E ESTAMPA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UND	60	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 41,00	R\$ 17,67	R\$ 530,00	
24	DISPLAY ACRÍLICO PARA PAREDE PORTA FOLHA A4, COM FITA ADESIVA AUTOCOLANTE	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 41,00	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00	
25	QUADRO DE AVISOS DE PAREDE EM VIDRO 90X1,20 - MURAL, COMPLETO, COM DISPLAY DE PAREDE PARA FOLHAS A4,	UNID	2	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 780,00	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00	

	VALOR GLOBAL	R\$ 43.585,00	R\$ 51.755,00	R\$ 57.530,00	
	VALOR ESTIMADO				R\$ 50.920,00

Buriticupu/MA, 16 de agosto de 2024.

Kelton do Nascimento Santos

KELTON DO NASCIMENTO SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PATRIMONIAL DO IPSEMB.

Portaria nº 051/2024-IPSEMB



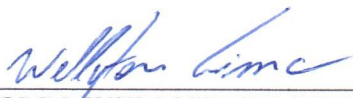
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do **Processo Administrativo 0108001/2024-IPSEMB**, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa **F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA**, CNPJ nº **40.801.055/0001-15**, localizada na **TV TRAVESSA SAO RAIMUNDO, CENTRO, CEP: 65393-000, BURITICUPU-MA**, esta contratação visa a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, conforme as cotação anexada aos autos do **processo administrativo Nº 0108001/2024**, , com valor r global de **R\$ 43.585,00 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)**. A proposta apresentada foi a mais vantajosa, oferecendo preço abaixo do valor estimado para a contratação. O intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade dos serviços, usando como fundamento o **princípio da celeridade**, conforme Art. 5º da Lei 14.133/2021.

Desta forma, a escolha foi realizada conforme o art. 23 da Lei 14.133/2021, com a seleção da melhor proposta realizada de forma **concomitante**, conforme Art. 3º do Decreto Municipal Nº 043/2023, de 29 de dezembro de 2023, que estabelece:

"Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto nos arts. 4º ao 6º deste Decreto." A escolha dos fornecedores para pesquisa de preços se em razão já realizarem outros eventos na cidade e terem disponibilidade para atender as demandas do IPSEMB.

Buriticupu - MA, 16 de agosto de 2024.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 397/2024



MEMORANDO 1608001/2024-DLC-IPSEMB
PROCESSO ADMIN: 0108001/2024

Buriticupu/MA, 16 de agosto de 2024.

Ao Senhor.

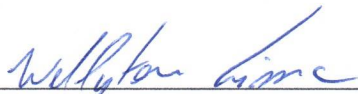
Vinícius Mesquita da Silva

Diretor do departamento de Contabilidade e Gestão Orçamentária do IPSEMB

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de **Dotação Orçamentária e estimativa de impacto orçamentário-financeiro**, tendo como o objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, no valor total de **R\$ 43.585,00 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)**. Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA

Presidente do IPSEMB

Portaria 397/2024

RECEBIDO EM: ____ / ____ de 2024.

ASSINATURA



MEMORANDO Nº 1608001/2024 - DCGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108001/2024

Ao Senhor
Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente IPSEMB
Buriticupu – MA

Prezado Presidente,

A despesa pretendida, **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA**, pode ser efetuada na cotação abaixo:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 17 IPSEMB

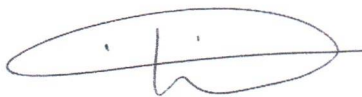
Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB

Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 43.585,00 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)

Buriticupu – MA, 16 de agosto de 2024



Vinicius Mesquita da Silva
Diretor do Departamento de Contabilidade do IPSEMB

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 17 IPSEMB

Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB

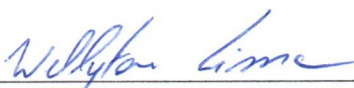
Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 43.585,00 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 43.585,00 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)**. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Buriticupu/MA, 16 de agosto de 2024.

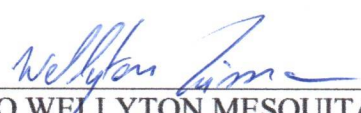


FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 397/2024

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Buriticupu/MA, 16 de agosto de 2024.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 397/2024

DESPACHO

Buriticupu - MA, 16 de agosto de 2024.

Ao Senhor(a)

KELTON DO NASCIMENTO SANTOS

**Diretor do Departamento Administrativo e Gestão
Patrimonial do IPSEMB.**

Venho por meio deste autorizar a solicitação de demanda e encaminhar os autos do **processo administrativo nº 0108001/2024**, que tem como Objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, para que procedam com **Elaboração do Termo de Referência**.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 397/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0108001/2024-IPSEMB

1 - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, criação de mídias para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O processo de dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Nos termos do art. 8º, Incisos, I, do Decreto Municipal Nº 041/2023, bem como, do art. 72, I, da Lei Nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/2021). De toda forma. As informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

2.3. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os **órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo PODERÃO, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do IPSEMB- Instituto de previdência Social do Servidores Municipais de Buriticupu/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma

integral da Lei 14.133/2021. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão eficiente de contratações.

Por fim, ressalte-se que a contratação do presente objeto é parte do planejamento das demandas do ano anterior da gestão desta autarquia.

3 - DA JUSTIFICATIVA

Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais é essencial para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA. A instituição, que desempenha um papel vital no gerenciamento e suporte aos servidores municipais, necessita de materiais de comunicação e divulgação que sejam de alta qualidade e que reflitam a seriedade e o compromisso com a transparência e a eficiência administrativa. A produção de materiais gráficos e mídias digitais profissionais é fundamental para a comunicação com os segurados, a divulgação de informações relevantes, e para assegurar que todas as atividades do instituto sejam realizadas de maneira clara, acessível e profissional.

Resultados pretendidos com a contratação:

Com a contratação, espera-se obter:

Materiais gráficos de alta qualidade, incluindo folhetos, cartazes, banners, e outros suportes visuais que serão utilizados em campanhas de comunicação interna e externa, eventos, e na divulgação de informações sobre os benefícios previdenciários.

Mídias digitais que aprimorem a presença online do Instituto, incluindo a criação de conteúdo para redes sociais, banners digitais, e outros elementos visuais para o site e campanhas de e-mail marketing, visando uma comunicação mais eficaz com os servidores e o público em geral.

Uniformização da identidade visual do Instituto, garantindo que todos os materiais gráficos e digitais estejam alinhados com a imagem institucional, fortalecendo a credibilidade e a confiança do público.

Maior alcance e engajamento com os segurados e o público-alvo, através de conteúdos atraentes e informativos, que facilitem o acesso às informações e aumentem a transparência das atividades do Instituto.

Previsão de data em que deve ser realizada a prestação dos serviços:

A prestação dos serviços deverá ocorrer ao longo do segundo semestre de 2024, com início previsto para setembro de 2024 e conclusão até o final de dezembro de 2024. Este cronograma visa atender às demandas de comunicação do Instituto em tempo hábil, garantindo que todos os materiais necessários estejam disponíveis para os eventos e campanhas planejadas para o período.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 14X38MM POCKET 302 - CARIMBO DE BOLSO- PERSONALIZADO, PDIVERSAS CORES	UND	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
4	CRACHÁ EM PVC COMPLETO C/ CORDÃO PERSONALIZÁVEL, ARGOLA E JACARE COMPRIMENTO X LARGURA: 5.5 CM X 8.5 CM	UND	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00

5	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
6	BANNER LONA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M ²	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
7	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO PDF NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
8	CRIAÇÃO DE ARTE PARAMÍDIAS DIGITAIS E PEÇAS GRÁFICAS; MIDIAS PARA REDES SOCIAIS E SITE DO IPSEMB, E IMPRESSÃO,	UND	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
9	CRIAÇÃO DE VÍDIOS EDUCATIVOS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, SERVIÇOS DE VIDEOMAKER	UNID	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
10	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
11	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
12	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
13	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
14	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M ²	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
15	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
16	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DO IPSEMB, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO IPSEMB E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE	UND	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00

	DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;				
17	PLACA CONFECCIONADA EM AÇO INO, TAMHO DE 60X40CM	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
18	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DO IPSEMB- 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
19	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO IPSEMB/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
20	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA . CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	UND	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
21	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL.	UND	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
22	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
23	CAMISETA DE CAMPANHA MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, EM MALHA PV COM SILK, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, CORES E ESTAMPA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UND	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
24	DISPLAY ACRÍLICO PARA PAREDE PORTA FOLHA A4, COM FITA ADESIVA AUTOCOLANTE	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
25	QUADRO DE AVISOS DE PAREDE EM VIDRO 90X1,20 - MURAL, COMPLETO, COM DISPLAY DE PAREDE PARA FOLHAS A4, INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE	UNID	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00

26	QUADRO DE AVISOS DE PAREDE EM VIDRO 1,20X2,00 - MURAL, DISPLAY DE PAREDE A4, INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
27	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS: COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS ; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.	UND	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
					R\$ 43.585,00
VALOR TOTAL R\$ 43.585,00(quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)					

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para pagamentos encargos resultantes deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: 02 Executivo

ORGÃO: 17 IPSEMB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 IPSEMB

PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0027.2102.000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO IPSEMB

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 43.585,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

6.- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

12 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 13 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 15 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 16 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 17 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 18 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 19 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 20 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 21 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 22 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

23 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

24 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

25 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

26 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

27 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

28 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

29 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

30 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial

8 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Forma de pagamento

1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE

- 1 caso o Contratado requeira reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.
- 2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e 125 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *10 de julho de 2024*.
- 4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5 Fiscalização

6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

13 Fiscalização Administrativa

14 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

15 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

18 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

19 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

20 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

22 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11 - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato terá sua vigência detalhada no termo de contrato e poderá ser prorrogado nos termos da lei nº 14133/2021.

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- 1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

- 3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

- 12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
 - 13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
 - 15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
 - 16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo/ projeto básico ou instrumento congênere.
 - 17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
 - 19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - 20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

- 1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8 Cientificar o órgão de representação jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10 A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DO FORNECIMENTO E LOCAL

Os fornecimentos dos produtos deverão ser de acordo com as necessidades do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA**, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

16 - DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

E facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

17- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 23 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 24 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de **0,5%** (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

j. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

- i. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- ii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iii. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

25 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

27 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

28 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

29 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

30 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

31 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

18 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

5 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3. Indenizações e multas.

8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

19 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

20 - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

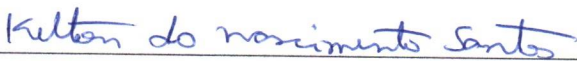
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21 - FORO (art. 92, §1º)

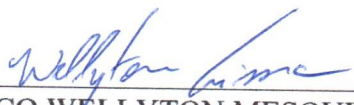
Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA , para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriticupu/MA 20 de agosto de 2024.

Elaborado por:


KELTON DO NASCIMENTO SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo e Gestão
Patrimonial do IPSEMB.
Portaria nº 051/2024-IPSEMB

Aprovado por:


FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 397/2024



Ofício N° 2008002/2024-DLC-IPSEMB

À empresa

F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

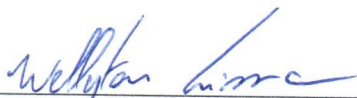
NOME FANTASIA: FERNANDO SOUSA COMUNICACAO VISUAL

CNPJ n° 40.801.055/0001-15

Endereço: TV TRAVESSA SAO RAIMUNDO, CENTRO, CEP: 65393-000, BURITICUPU-MA.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, solicitar que envie em nome do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, proposta para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, bem como a documentação da empresa para que possa ser tomada as devidas providencias. A proposta de preços deverá especificar o **Item, descrição do item, marca, quantidade, valor unitário, valor total do item, valor total da proposta, bem como a forma de pagamento e o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**

Buriticupu/MA, 20 de agosto de 2024.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA

Presidente do IPSEMB

Portaria 397/2024

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 397/2024

01. PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 Proposta de Preços datilografada, impressa ou manual por qualquer meio usual, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, devidamente datada e assinada.

02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

“documentação” deverá conter os seguintes documentos:

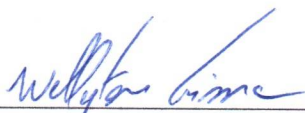
2.1. HABILITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PROPOSTA DA EMPRESA;
2	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDO POR ENTIDADES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS
3	ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA;
4	CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTOGRAFIA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) (DIRETOR, SÓCIO OU SUPERINTENDENTE) DA EMPRESA OU FIRMA LICITANTE;
5	CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS OU NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS, CONFORME O CASO;
6	PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE AQUELES RELATIVOS À SEGURIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA Nº 1.751, DE 02/10/2014, DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL;
7	PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);
8	PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943;
9	PROVA DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA ESTADUAL, ATRAVÉS DA CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA JUNTO AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, EMITIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL ONDE A EMPRESA FOR SEDIADA;
10	PROVA DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA CERTIDÃO NEGATIVA JUNTO AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, EMITIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL ONDE A EMPRESA FOR SEDIADA;

11

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADO HÁ MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

Buriticupu/MA, 20 de agosto de 2024.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 397/2024





Fernando Sousa
COMUNICAÇÃO VISUAL



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipal de Buriticupu/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação e Mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 14X38MM POCKET 302 - CARIMBO DE BOLSO-PERSONALIZADO, PDIVERSAS CORES	UND	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
4	CRACHÁ EM PVC COMPLETO C/ CORDÃO PERSONALIZÁVEL, ARGOLA E JACARE COMPRIMENTO X LARGURA: 5.5 CM X 8.5 CM	UND	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
5	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
6	BANNER LONA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M²	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
7	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO PDF NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

F. S. SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA



CNAE Nº 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
 CNAE Nº 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para comercial e de escritório
 CNAE Nº 1811-3/01 - Impressão de jornais
 CNAE Nº 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
 CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
 CNAE Nº 1721-4/00 - Fabricação de papel
 CNAE Nº 1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel
 CNAE Nº 1741-9/01 - Fabricação de formulários contínuos
 CNAE Nº 1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
 CNAE Nº 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
 CNAE Nº 1812-1/00 - Impressão de material de segurança
 CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
 CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
 CNAE Nº 2221-8/00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
 CNAE Nº 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico
 CNAE Nº 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
 CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
 CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 09/02/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FERNANDO DA SILVA SOUSA	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FERNANDO DA SILVA SOUSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****F. S. SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Buriticupu - MA, 09 de fevereiro de 2021

FERNANDO DA SILVA SOUSA
Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60920252303	FERNANDO DA SILVA SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021 15:34 SOB N° 21201112717.
PROTOCOLO: 210176024 DE 10/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100941204. CNPJ DA SEDE: 40801055000115.
NIRE: 21201112717. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.
F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **FERNANDO DA SILVA SOUSA**

FILIAÇÃO
CLEUDO LOPES DE SOUSA E NILDA DA SILVA

DATA NASCIMENTO **30/12/1986** ORGÃO EXPEDIDOR **FAPOR RH**
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO **SSP/MA**
RESERVAÇÃO **8URITICUPU - MA**

Assinatura do titular
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.016, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 80920252303 DNI: 043154842011-8 P-156 VIA-02
REGISTRO GERAL 043154842011-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2020
REGISTRO CIVIL
NASC. N. 125690 FLS. 121-V LIV. 123-A SANTA LUZIA MA.2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
156696203100950050 5824834 J00050MA
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
16074702447
CERT. MILITAR
320001740728 CNH

CNS
702809179375166

MA862837257

Assinatura do titular
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.801.055/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2021
NOME EMPRESARIAL F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV TRAVESSA SAO RAIMUNDO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
CEP 65.393-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURITICUPU
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO.MF1012@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8350-5514	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 11:09:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.801.055/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/02/2021

NOME EMPRESARIAL
F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FERNANDO SOUSA COMUNICACAO VISUAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)
17.21-4-00 - Fabricação de papel
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório (Dispensada *)
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TV TRAVESSA SAO RAIMUNDO

NÚMERO
150

COMPLEMENTO

CEP
65.393-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BURITICUPU

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FERNANDO.MF1012@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8350-5514

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.801.055/0001-15
Razão
Social: F S SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA
Endereço: TRAVESSA SAO RAIMUNDO / CENTRO / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081704555618278596

Informação obtida em 20/08/2024 11:07:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.801.055/0001-15

Certidão nº: 57114496/2024

Expedição: 20/08/2024, às 10:56:43

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.801.055/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 322419/24

Data da

20/08/2024 10:59:06

Inscrição Estadual: 126842574

CPF/CNPJ: 40801055000115

Razão Social: F S SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

Endereço: TRV TRAVESSA SAO RAIMUNDO, 150 CEP: 65393000 - CENTRO

Telefone: (98)83505514

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/08/2024 10:33:10



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067215/24

Data da 20/08/2024 12:17:12

Inscrição Estadual: 126842574

CPF/CNPJ: 40801055000115

Razão Social: F S SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

Endereço: TRV TRAVESSA SAO RAIMUNDO, 150 CEP: 65393000 - CENTRO

Telefone: (98)83505514

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/08/2024 10:30:45



22/08/2024 14:24:17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1260/2024
AUTENTICAÇÃO:39FC2AF30F90EFBC878BE4178EEA8A1C

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **F.S.SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **40.801.055/0001-15**, situada à **TV TRAVESSA SÃO RAIMUNDO, 150 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **20/11/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 22/08/2024.



23/08/2024 09:09:01
USUÁRIO:LETICIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1261/2024
AUTENTICAÇÃO:kqtJBS7jqQj4

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **F.S.SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **40.801.055/0001-15**, situada à **TV TRAVESSA SAO RAIMUNDO, 150 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo **Nº 356/2024**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/11/2024**.

Fica salvo à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 23/08/2024.



2363-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
Secretaria de Administração e Planejamento
CNPJ: 01.612.525/0001-40

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

Nº 415/2024**Insc. Municipal**
7394-6**CNPJ**
40.801.055/0001-15**Data da Constituição**
10/02/2021**Nome/Razão Social**
F.S.SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**Data de Início**
25/02/2021**Denominação Comercial**
FERNANDO SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL**Natureza Jurídica**
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**Vinculação**
ENTIDADES EMPRESARIAIS**Atividade Principal****ATIVIDADE ECONÔMICA**

5829800-EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

Atividades Secundárias

4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4329101 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS
3299002 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO
2222600 - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO
2221800 - FABRICACAO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLASTICO
1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1811302 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
1811301 - IMPRESSAO DE JORNAIS
1749400 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

LOCALIZAÇÃO**Logradouro**
TV TRAVESSA SAO RAIMUNDO**Número**
150**Complemento**
Quadra
Bairro
CENTRO**Data de Cadastro**
25/02/2021
Validade
31/12/2024
Código de Autenticação
EQVSO-DEYBJ**Informações Adicionais****BURITICUPU-MA, 23 de agosto de 2024****O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

23/08/2024 09:05:03



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1](#)

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 40.801.055/0001-15

Razão social: F S SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

Resultado da consulta em 23/08/2024 10:09:54

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.801.055/0001-15

Razão social: F S SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081704555618278596
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072921015618278510
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071010555618278540
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110225618278536
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202435618278506
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406485618278570
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042508043758904435
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040519111607303923
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702173244584009
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720132298244267
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020820102424667784
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012003063612488708
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102101481544633
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321183003401700
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406215654662255
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502494118782580
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705275830422376
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092807100561901405
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902161147743950
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123320525886202
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080122565816133555
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071322434436089408
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062405080727715500
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060503584334841285
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051704563380402427
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042804344379573430
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040903345855842600
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032104291098848700
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030204561621068642
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021104292540334804
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012304163271752104

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010404482254335332
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121614463790643904

Resultado da consulta em 23/08/2024 10:09:54

Voltar





Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 067215/24

Data de Validade: 18/11/2024

Data de Emissão: 20/08/2024 12:17:12

Inscrição Estadual: 126842574

CPF/CNPJ: 40801055000115

Razão Social: F S SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvida pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP

Processo Administrativo Nº 0108001/2024

I – Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA

I – Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, criação e mídias é essencial para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA. A comunicação visual eficiente e a divulgação adequada dos serviços e informações são fundamentais para a transparência e o bom relacionamento com os beneficiários e o público em geral. Materiais gráficos de qualidade, como cartazes, folhetos, banners, e conteúdo digital, são indispensáveis para a promoção de campanhas, eventos e comunicados institucionais. Além disso, a criação e gestão de mídias sociais são cruciais para aumentar a visibilidade e o alcance das ações do Instituto, promovendo uma interação mais eficaz com a comunidade.

Resultados pretendidos com a contratação:

- Melhoria na qualidade e profissionalismo dos materiais gráficos produzidos.
- Maior eficiência na comunicação institucional e promoção de serviços.
- Aumento da visibilidade e engajamento nas mídias sociais.
- Melhor interação e relacionamento com os beneficiários e o público em geral.
- Transparência nas ações e processos do Instituto de Previdência Social.
- Promoção eficaz de campanhas e eventos institucionais.
- Fortalecimento da imagem institucional do Instituto.

Previsão de data em que deve ser realizada a prestação dos serviços:

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, atendendo às demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA conforme necessário, ao longo do período contratual. A previsão inicial é que os primeiros materiais gráficos e campanhas em mídias sociais sejam desenvolvidos e entregues a partir do mês subsequente à assinatura do contrato.

III – Justificativa do Preço e da Escolha:

Cumpramos destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento se enquadra no dispositivo do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, atualizada (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) – para compras

de valor até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). A empresa a ser contratada com o menor valor, a empresa **F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 40.801.055/0001-15, LOCALIZADA NA TRAVESSA SAO RAIMUNDO, CENTRO, CEP: 65393-000, BURITICUPU-MA, apresentou proposta para o objeto em questão, no valor de **R\$ 43.585,00 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)**, sendo o menor valor apresentado durante a cotação de preços para levantamento da estimativa de preços praticados no mercado, e a empresa encontra-se apta para a prestação dos serviços para o objeto a ser contratado, estando com as certidões negativas apensadas e documentos de habilitação solicitados, contando a ausência da certidão Federal PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL, o que não inviabiliza a habilitação da empresa, pois a empresa goza das vantagens da lei complementar, 123/2006

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno

porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

A escolha se deu conforme **art. 23 da lei 14.133/2021**, com a seleção da melhor proposta feita de forma concomitante, levando em consideração do **PRINCÍPIO DA CELERIDADE**, conforme consta no **art. 5º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, e **Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 043/2023**, de 29 de dezembro de 2023.

Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto nos arts. 4º ao 6º deste Decreto.

As propostas foram solicitadas por Email, com envio da solicitação de cotação e Termo de Referência Anexo, e em casos, foram solicitadas presencialmente no entregues no setor de contratação do IPSEMB.

Da escolha

Desta forma, a escolha foi realizada conforme o art. 23 da Lei 14.133/2021, com a seleção da melhor proposta realizada de forma concomitante, conforme Art. 3º do Decreto Municipal Nº 043/2023, de 29 de dezembro de 2023, que estabelece:

Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada **concomitantemente** à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto nos

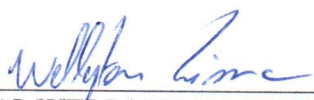
arts. 4º ao 6º deste Decreto." A escolha dos fornecedores para pesquisa de preços se em razão já realizarem outros eventos na cidade e terem disponibilidade para atender as demandas do IPSEMB.

A empresa **F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 40.801.055/0001-15, LOCALIZADA NA TRAVESSA SAO RAIMUNDO, CENTRO, CEP: 65393-000, BURITICUPU-MA, apresentou valor global de **R\$ 43.585,00 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)**. A proposta apresentada foi a mais vantajosa, oferecendo preços dos itens abaixo da média da pesquisa de preços e abaixo do valor estimado para a contratação, conforme consta nos autos do processo de contratação.

IV – Conclusão:

Conforme exposto, encaminhamos os autos do processo de despesa objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA. O pedido de despesa tem lastro legal na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II.

Buriticupu - MA, 23 de agosto de 2024.

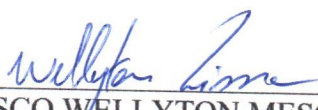


FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 397/2024

AUTORIZAÇÃO

Eu, Sr. **FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais De Buriticupu – MA, no uso de minhas atribuições legais, nos termos do Art.72, Inciso III e Art.75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, através da empresa **F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA**, CNPJ nº **40.801.055/0001-15**, LOCALIZADA NA TRAVESSA SAO RAIMUNDO, CENTRO, CEP: **65393-000**, BURITICUPU-MA, valor total da contratação é de **R\$ 43.585,00** (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme proposta apresentada e anexa ao Processo Administrativo 0108001/2024 regida pelo art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021.

Buriticupu/MA, 23 de agosto de 2024.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 397/2024



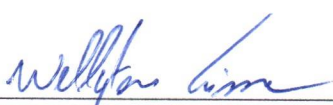
Buriticupu/MA, 23 de agosto de 2024.

Ao Senhor
Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação

Prezado Senhor,

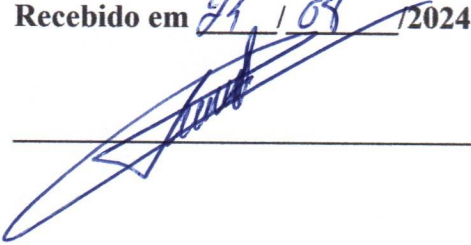
Venho por intermédio deste despacho encaminhar os autos do processo administrativo nº 20108001/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, para que tome as devidas providências.

Atenciosamente,



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 397/2024

Recebido em 23 / 08 / 2024





AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Vem ao exame deste, o presente processo administrativo, que trata, da **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA**, autuo o processo de contratação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Jailto da Silva Carvalho**, Agente de contratação desta Autarquia, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº 0108001/2024

Dispensa de Licitação: 011/2024

Contratação Direta: Dispensa de Licitação

Requisitante: Presidente do IPSEMB

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizado para R\$ 59.906,02 ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)) [Vigência](#)

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado para a contratação do objeto do presente foi determinado com base em pesquisas de preços, realizado junto a fornecedores/prestadores de serviço com ramo de atividade pertinente ao objeto em tela, com a escolha da melhor proposta feita de forma concomitante, no valor de R\$ 43.585,00 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme documentos apensados a este processo.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 17 IPSEMB

Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB

Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 43.585,00 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)

Buriticupu - MA, 16 de julho de 2024.



Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação
Portaria 059/2024

MEMORANDO Nº2308001/2024-DLC-IPSEMB

Buriticupu/MA, 23 de agosto de 2024

PARA: DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
Dra. AMANDA ROMAO FERNANDES DE ARAUJO

ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Senhora Diretora,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia Diretoria jurídica os autos do processo administrativo nº **0108001/2024**, para emissão de Parecer quanto a Dispensa de Licitação **011/2024**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA**, nos termos do artigo 53. c/c § 4º, da Lei nº 14.133/ 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Sem mais para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação
Portaria 059/2024

RECEBI EM: 23/08/2024

Nome: _____

ASSINATURA



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXX/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXXXXX/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA,
ATRAVÉS DO IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-
MA E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
INCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaías. Buriticupu-MA. CEP: 65.393-000, neste ato representado pelo Presidente do IPSEMB, portaria 397/2024-GAPRE, o Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 035.971.113-86, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, natural de XXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, nascido em XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0108001/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, 75, inc. II, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 011/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;



1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.2.3. A Proposta do contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, contados do(a) data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor global da contratação é de xxx.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/2024.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal/boleto de pagamento no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo/ projeto básico ou instrumento congênere.

9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de **0,5%** (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular

de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: 02 Executivo

Órgão: 17 IPSEMB

Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB

Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 43.585,00 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#),

e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA , para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2 E assim, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Buriticupu/MA, XX de março de 2024.

CONTRATANTE



CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1

2



Processo Administrativo: 0108001/2024

ASSUNTO: Emissão de Parecer Jurídico quanto a Dispensa de Licitação 011/2024

Prezado Senhor,

Após análise dos autos do Processo Administrativo 0108001/2024, encaminho os presentes autos com Parecer Jurídico para ratificação e prosseguimento do feito, caso seja esse o entendimento de Vossa Senhoria.

Buriticupu/MA, 23 de agosto de 2024.



Dra. Amanda Romão Fernandes de Araújo
Diretora do Departamento Jurídico do IPSEMB
Portaria nº 038/2024 - OAB/MA Nº 26.574



PARECER JURÍDICO

Vem ao exame desta diretoria jurídica, o presente processo administrativo, que trata da Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, criação de mídias para atender o IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, com a pessoa jurídica F. S. SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.055/0001-15, localizada na Trav São Raimundo, nº 150, Centro, Buriticupu, CEP: 65.393-000, visando atender as necessidades do IPSEMB, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Conforme o Art. 72 da nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; ou pesquisa de preço com
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: solicitação de demanda, cotação de preços, proposta do prestador de serviço, previsão orçamentária expedida pelo Setor de Contabilidade, documentação do prestador de serviço para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e justificativa.

Consta no despacho do setor de contabilidade, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2024, na forma seguinte:

Poder: 02 Executivo

Órgão: 17 IPSEMB

Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB

Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 43.585,00 (quatrocentos e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço do item, está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme pesquisas de preços.

Este é o relatório, passo a decidir

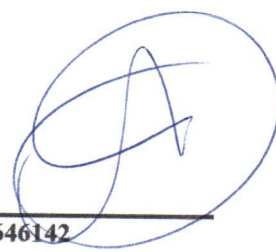
Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa.

No caso do presente procedimento enquadra-se no art. 75, inciso II, da referida lei federal acima referida:

(...)



II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, deve restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

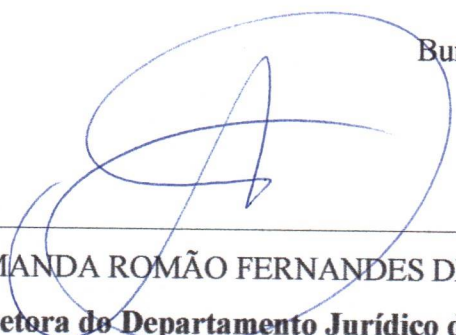
Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, **opina-se pela realização da contratação direta.**

É o parecer que submetemos a douda apreciação de Vossa Senhoria.

Buriticupu - MA, 23 de agosto de 2024.



AMANDA ROMÃO FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora do Departamento Jurídico do IPSEMB

Portaria nº 038/2024 - OAB/MA Nº 26.574

MEMORANDO Nº2308002/2024-DLC-IPSEMB

Buriticupu/MA, 23 de agosto de 2024

PARA: DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
Sra. ANA NILSA GONÇALVES DE ASSIS

ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER SOBRE CONTROLE DE LEGALIDADE

Senhora Diretora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do processo administrativo nº 0108001/2024, para emissão de Parecer e controle de legalidade quanto a Dispensa de Licitação 011/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, nos termos do art. 169, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação
Portaria 059/2024

RECEBI EM: 23 / 08 / 2024.

Nome: _____
ASSINATURA



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

Parecer: Nº 022/2024

Procedência: IPSEMB

Processo Administrativo: 0108001/2024 - IPSEMB

Dispensa de Licitação: 011/2024

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB

OBJETO

Contratação da empresa F. S. SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA - IPSEMB.

Na qualidade de responsável pela Diretoria de Controle Interno do IPSEMB, apresento o Relatório e Parecer sobre o assunto nos moldes abaixo descritos:

RELATÓRIO:

Trata-se de demanda administrativa visando à **Contratação da empresa F. S. SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do IPSEMB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.**

O processo licitatório ocorreu na modalidade de “**DISPENSA**”, que tem como base o **art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21** e demais legislações aplicáveis com publicação no quadro de avisos e publicações do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu, bem como no Diário Oficial do **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**. Além disso não é demais a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos. As despesas para execução contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentária: **Exercício 2024 – Atividade 09.272.0027.2102.000 – Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB, na Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Valor global de R\$ 43.585,00 (quarenta e três, quinhentos e oitenta e cinco reais), em favor da pessoa jurídica F. S. SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.055/0001-15.**

É o sucinto relatório, pelo que passamos à análise que nos cabe:



PARECER



Inicialmente, temos a dizer que a natureza jurídica da dispensa licitatória se encontra sob os ditames do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

A Lei de licitações preleciona normas gerais para licitações e contratos administrativos, obrigando as pessoas físicas ou jurídicas que tenham a intenção de contratar com Poder Público à submissão a um procedimento diversificado dos ditames oriundos das avenças privadas.

De tal sorte, a contratação direta pela administração, sem a realização de procedimento licitatório, pode ocorrer em razão das peculiaridades dos materiais e dos serviços elencados como hipóteses (art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21), ou mesmo impossível de ser realizada (inexigibilidade de licitação, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21), em razão da inadequação ao procedimento licitatório de competição pública dos objetos demandados para efeito de contratação.

Nesse sentido, é fundamental reconhecer que o presente feito possui amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei já mencionada, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Isto posto, no âmbito de sua atuação, está Diretoria de Controle Interno não vislumbra óbice à contratação em tela, nos moldes da legislação descrita ao norte, tendo em vista a existência de dotação orçamentária e a justificativa constante do termo de dispensa da contratação emitido pelo órgão competente, ressaltando também que restaram atendidas todas as formalidades legais com documentos idôneos **em favor da pessoa jurídica F. S. SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.055/0001-15**, para ulterior elaboração do instrumento contratual.

É o parecer.

Buriticupu - MA, 23 de agosto de 2024.

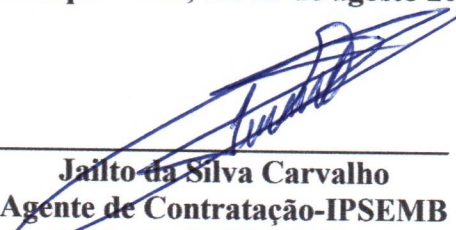

Ana Nilsa Gonçalves de Assis
Diretora de Controle Interno do IPSEMB
Portaria nº 037/2024



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0108001/2024, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 011/2024**, Ato de nomeação do Agente de Contratação, **Portaria 059/2024**, Ato de Designação da equipe de apoio, **Portaria nº. 007/2024** de 01 de fevereiro de 2024, Ato de Nomeação da autoridade Competente, **Portaria 397/2024**, ato de nomeação da Diretora de controle interno, **Portaria 037/2023**, Diretora de departamento jurídico, **Portaria 038/2024**.

Buriticupu – MA, em 23 de agosto 2024.



Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação-IPSEMB
Portaria 059//2024

PORTARIA/IPSEMB Nº 059, DE 08 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar-se a estrutura administrativa organizacional da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **JAILTO DA SILVA CARVALHO**, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO IPSEMB, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.344.313-54, para exercer concomitantemente o cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO IPSEMB**.

Parágrafo único: o exercício do cargo de Agente de Contratação do IPSEMB não será atribuído qualquer remuneração, exceto diárias, quando necessário, para tratar de assuntos relativos as licitações e contratos em outras localidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JULHO DE 2024.



Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 397/2024

Presidente do IPSEMB
Portaria nº 397/2024

PORTARIA/IPSEMB Nº 007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 18 da Lei Municipal nº 499, de 26 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a sanção da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que introduziu no ordenamento jurídico nacional o novo regramento em matéria de Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a necessidade de se regulamentar os regimes licitatórios inaugurados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal, em prestígio à segurança jurídica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 524/2023, de 30 de março de 2023, que cria o cargo de “Agente de Contratação” e institui a Comissão de Contratação, em atendimento ao art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 043/2023, em 29 de dezembro de 2023, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensas de Licitação Fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Buriticupu/MA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 041/2023, em 29 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei das Licitações), no âmbito do Município de Buriticupu – MA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 042/2023, em 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito do Município de Buriticupu – MA;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem a equipe de apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro que auxiliará o mesmo, na condução dos processos licitatórios:

I - MICHELY LAUANA LISBOA DA SILVA GERONÇO, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.925.263-44;

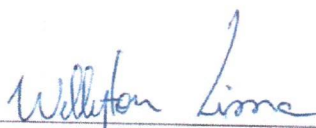
II - WILDENES SOUSA SILVA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.835.493-00.

Art. 2º. A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 01 de fevereiro de 2024, ficando revogada a **Portaria/IPSEMB nº 036/2023, de 19 junho de 2023, que Nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.



Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria nº 416/2023

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria nº 416/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 397/2024 - GAPRE DE 22 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) **PRESIDENTE DO IPSEMB** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **FRANCISCO WELLYTON MESQUISTA LIMA**, portador (a) do (a) **RG nº 0001017897988 SSP/MA** e **CPF nº 035.971.113-86**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Fica revogada a **Portaria nº 416/2023 - GAPRE de 21 de novembro de 2023**.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de março de 2024.

JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:9735973430
4

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS TEIXEIRA
DA SILVA:97359734304
Dados: 2024.03.22 19:48:41
-03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA/IPSEMB Nº 037, DE 04 DE JUNHO DE 2024

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETOR (A)
DE CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU -
IPSEMB**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 18
da Lei Municipal nº 499, de 26 de abril de 2022.

RESOLVE:

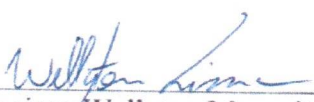
Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ANA NILSA GONÇALVES DE ASSIS**, portador (a) do **RG nº 025900302003-1 SSP/MA** e **CPF nº 035.038.043-07**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DE CONTROLE INTERNO**, com denominação – **DANS - 1**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024;**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE
JUNHO DE 2024.


Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 397/2024

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 397/2024

PORTARIA/IPSEMB Nº 038, DE 05 DE JUNHO DE 2024

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETOR (A)
DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 18 da Lei Municipal nº 499, de 26 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **AMANDA ROMAO FERNANDES DE ARAUJO**, portador (a) do **RG nº 054118072014-9 SSP/MA** e **CPF nº 058.127.063-01**, **OAB-Ma nº 26574**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**, com denominação – **DAJ**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024;**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2024.



Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 397/2024

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 397/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0108001/2024

Dispensa de Licitação nº 011/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

O Presidente do Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no art. 71, IV, § 4º da Lei n.º 14.133/2021, e do que consta destes autos,

RESOLVE:

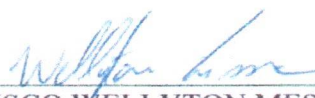
ADJUDICAR o objeto deste processo para a empresa:

F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 40.801.055/0001-15, LOCALIZADA NA TRAVESSA SAO RAIMUNDO, CENTRO, CEP: 65393-000, BURITICUPU-MA

VALORES DA PROPOSTA:

R\$ 43.585,00 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)

Buriticupu - MA, 23 de agosto de 2024.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 397/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **Processo Administrativo nº 0108001/2024**, **RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 011/2024** reconhecida pela assessoria Jurídico do IPSEMB, para contratar com a empresa **F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 40.801.055/0001-15, LOCALIZADA NA TRAVESSA SAO RAIMUNDO, CENTRO, CEP: 65393-000, BURITICUPU-MA, com o objeto de a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

Esse Termo se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor global do contrato é de **R\$ 43.585,00 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)**, conforme solicitado nos autos, que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 17 IPSEMB

Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB

Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 43.585,00 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determino o respectivo CONTRATO/EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

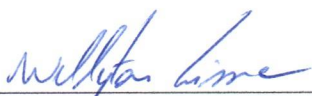
Buriticupu - MA, 23 de agosto de 2024.


FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 397/2024

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

Eu Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – MA, no uso de minhas atribuições legais acolho o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, com a declaração de **Dispensa de Licitação nº 011/2024**, constante do **Presente processo Administrativo 01080011/2024**, para autorizar a contratação da empresa **F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA**, CNPJ nº **40.801.055/0001-15**, **LOCALIZADA NA TRAVESSA SAO RAIMUNDO, CENTRO, CEP: 65393-000, BURITICUPU-MA**, na forma do art.75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para execução do objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, custo total da despesa será de **R\$ 43.585,00 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)** conforme proposta de preço apresentada nos autos do processo. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu - MA, 23 de julho de 2024



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA

Presidente do IPSEMB,

Portaria 397/2024

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 397/2024



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

TERCEIRO

Volume: 4 - Número: 808 de 26 de Agosto de 2024

DATA: 26/08/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticipu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticipu



CPF: ***597343**

Data: 26/08/2024

IP com nº: 192.168.1.100

www.buriticipu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1936



Reason: Diário Oficial: 808/2024 , BR, ICP-BrasilCertificado Digital PF A1, Presencial, 32522131000125, AC SyngularID Multipla, JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
Location: Prefeitura Municipal de Buriticipu - RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA
Date: 2024.08.26 23:13:58

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - DISPENSA -
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/2024**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024. Eu Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – MA, no uso de minhas atribuições legais acolho o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, com a declaração de **Dispensa de Licitação nº 011/2024**, constante do **Presente processo Administrativo 01080011/2024**, para autorizar a contratação da empresa **F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 40.801.055/0001-15, LOCALIZADA NA TRAVESSA SAO RAIMUNDO, CENTRO, CEP: 65393-000, BURITICUPU-MA**, na forma do art.75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para execução do objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, custo total da despesa será de **R\$ 43.585,00 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)** conforme proposta de preço apresentada nos autos do processo. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu - MA, 23 de julho de 2024. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do IPSEMB, Portaria 397/2024.



ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base na **Dispensa de Licitação nº 011/2024**, amparado pelo o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, convocamos a empresa F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 40.801.055/0001-15, LOCALIZADA NA TRAVESSA SAO RAIMUNDO, CENTRO, CEP: 65393-000, BURITICUPU-MA, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste na sede do IPSEMB de Buriticupu - MA, localizada a Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias. Buriticupu - MA. CEP: 65.393-000, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta autarquia e a empresa em epígrafe. No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais.

➤ Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal** e Seguridade Social, mediante apresentação da:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

➤ Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

➤ Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

➤ Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

➤ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Buriticupu - MA, 26 agosto de 2024.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 397/2024

Recebi em: 26 / 08 / 2024

Nome completo: Gerardo da Silva Sousa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 40.801.055/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:51 do dia 26/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2025.

Código de controle da certidão: **012E.85EB.8E6F.13E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 322419/24

Data da 20/08/2024 10:59:06

Inscrição Estadual: 126842574

CPF/CNPJ: 40801055000115

Razão Social: F S SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

Endereço: TRV TRAVESSA SAO RAIMUNDO, 150 CEP: 65393000 - CENTRO

Telefone: (98)83505514

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/08/2024 10:59:06



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067215/24

Data da

20/08/2024 12:17:12

Inscrição Estadual: 126842574

CPF/CNPJ: 40801055000115

Razão Social: F S SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

Endereço: TRV TRAVESSA SAO RAIMUNDO, 150 CEP: 65393000 - CENTRO

Telefone: (98)83505514

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/08/2024 12:17:52



26/08/2024 09:23:47

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1264/2024
AUTENTICAÇÃO:1CBFED64B042551C60661543FBB9EA51

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **F.S.SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **40.801.055/0001-15**, situada à **TV TRAVESSA SÃO RAIMUNDO, 150 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **24/11/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 26/08/2024.



23/08/2024 09:09:01
USUÁRIO:LETICIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1261/2024
AUTENTICAÇÃO:kqtJBS7jqQj4

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **F.S.SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **40.801.055/0001-15**, situada à **TV TRAVESSA SAO RAIMUNDO, 150 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo **Nº 356/2024**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/11/2024**.

Reservado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 23/08/2024.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.801.055/0001-15
Razão Social: F S SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA
Endereço: TRAVESSA SAO RAIMUNDO / CENTRO / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081704555618278596

Informação obtida em 20/08/2024 11:07:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.801.055/0001-15

Certidão nº: 57114496/2024

Expedição: 20/08/2024, às 10:56:43

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.801.055/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.